Lei nº 660 de 6 de agôsto de 1.968.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, até o limite de Ncr$ 10.000,00."

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial até o limite de Ncr$ 10.000,00, para atendimento de despezas de exercícios anteriores, cujos compromissos foram reconhecidos após o encerramento de exercícios.

Art. 2º - Será utilizado para abertura do crédito em aprêço, qualquer dos recursos técnicos previstos pelo § 1º do artigo 43, da lei nr. 4.320, de 17/03/964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos seis (6) de agôsto de 1.968.

(as) Aldemar Sampaio
Antônio do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Queiroz

— x — 1 —